



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da Presidência

DECISÃO, objeto: Homologação e adjudicação-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO-N. 09/2012-processo n. 2012/101, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

O presente certame teve abertura da sessão com 7 licitantes presentes. Após o credenciamento iniciou-se a fase de abertura do Envelope 01, com as propostas de preços das licitantes. Foram aceitas as propostas de preços das licitantes pelo pregoeiro. Iniciado a fase dos lances, foram classificadas com propostas vencedoras e portanto de menor preço itens para todas as licitante, conforme ata do pregão.

Após aberto os envelope 02, quanto a habilitação documental das licitantes, foram consideradas habilitadas e de acordo com o edital.

O preço médio dos itens licitados e descritos no termo de referencia, estão de acordo com os praticados no mercado, pois houve pesquisa para se chegar a um preço médio, e que foi tomado como valor máximo a ser pago pelos produtos no pregão.

Somente quanto aos itens 11, 12,13,14, foi deserto, pois os preços Máximos estão a menor do preço de mercado. E foi considerada frustrada a licitação nos presentes itens.

O pregão atendeu as exigências legais das Leis Federais de n. 10.520/2001, e supletivamente a Lei 8.666/93.

A decisão do pregoeiro é coerente com o objeto licitado e pode ser efetivada a contratação nos termos do edital.

O parecer do Procurador é no sentido de atendimento aos requisitos legais.

Assim, homologamos o presente registro de preço do pregão n. 09/2012, com adjudicação dos objetos licitados e declaradas as empresas vencedoras do certame, nos termos da ata e itens e classificação ali consignadas, nos termos expostos no edital.

Dario Francisco da Silveira
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Canoas, 07 de dezembro de 2012.